

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	07
Nomeação	07
Outros	10
Progressão Funcional	13

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR. Nº. 24/2016, de 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000637/2016-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, SIAPE nº 2282442, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **01/07/2016 a 31/07/2016** (incluindo trânsito), para realizar Missão de Trabalho na Universidade da Florida, prevista no projeto de Cooperação Internacional entre UNIR/UF (projeto CAPES 038/2013), aprovado no CONDEP Biologia, intitulado: *“Rede de Cooperação Internacional para Pesquisa Integrativa sobre Efeitos Socioambientais de Barragens Hidroelétricas na Amazônia Legal: Aprendendo com as Experiências”*, em Gainesville (Florida, Estados Unidos). Com ônus CAPES (passagens e diárias).

Portaria nº 494/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001270/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento da servidora Prof.^a **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, SIAPE nº 3288683, lotada no Departamento Acadêmico de Educação - *Campus* de Rolim de Moura, no trecho: Rolim de Moura/ Porto Velho/ Rolim de Moura, no período de 22/02/2016 a 22/08/2016, para realizar trabalho de campo a fim de coletar dados na cidade de Porto Velho/RO, concernente à escrita de tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação da Universidade Autônoma de Assunção. Com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria Nº 04/2016/PROGRAD. Porto Velho, 13 de maio de 2016.

A Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, considerando solicitação do memorando nº19/2016 da Coordenação Institucional do PIBID/UNIR e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Elaboradora de Projeto Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) para atuar na readequação do Projeto Institucional do PIBID na UNIR, no período de 25 de abril/2016 a 15 de julho/2016, objetivando readequá-lo à portaria nº46 de 11/04/2016/CAPES:

1. **Gean Carla S. Sganderla** (Coordenadora Institucional do PIBID – Presidente da Comissão)
2. **Heloisa Helena Siqueira Correia** (Coord. De Gestão de Processos educacionais)
3. **Walterlina Barbosa Brasil** (Coord. De Gestão de Processos educacionais)

4. **Emerson da Silva Ribeiro** (Coord. De Gestão de Processos educacionais)
5. **Laudilene Olenka** (Coordenadora de área do subprojeto física em Porto Velho)
6. **Magnus Dagios** (Coordenador de área do subprojeto filosofia em Porto Velho)
7. **Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martinês** (por sua experiência em projetos na UNIR)

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor com data retroativa a 25 de abril de 2016.

Ordem de Serviço Nº 11/2016/UNIR. Porto Velho/RO, 16 de maio de 2016.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração – PPGMAD, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 2117294, com a finalidade de analisar e emitir parecer do Processo n. 23118.001384/2016-31, referente a proposta de evento de extensão, II Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração da Amazônia (II EnEPA).

Portaria 0039/NCET. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

A DIRETORA Pro Tempore DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 204/GR/UNIR de 07 de março de 2016, e considerando o que consta no memorando nº 034/MestradoGeo/2016, de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do V Seminário Regional Norte-Nordeste de Pós-Graduação em Geografia -V SERNNE – RONDÔNIA:

Profa. Dra. **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** (Coordenadora)

Prof. Dr. **Adnilson de Almeida Silva**

Prof. Dr. **Dorisvalder Dias Nunes**

Profa. Dra. **Adriana Cristina da Silva Nunes**

Prof. Dr. **Josué da Costa Silva**

Prof. Dr. **Eliomar Pereira da Silva Filho**

Profa. Dra. **Eloíza Elena Della Justina**

Profa. Dra. **Maria das Graças Silva Nascimento Silva**

Prof. Dr. **Ricardo Gilson da Costa Silva**

Patrícia Lopes Cardoso – Técnica em Assuntos Educacionais

DISPENSA

Portaria nº 428/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b'; considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos II e III,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001283/2013-18**;

considerando o Despacho nº 254 – ADM1/PROPLAN/2016 de 02/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar o ex-servidor **JEFERSON FERREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 2005455, como Fiscal de Contrato, designado pela Portaria nº 415/2013/PRAD de 09/10/2013, publicada no BS nº 94 de 10.10.2013.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato nº 000/2013 - firmado entre a UNIR e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, que tem como objeto a autorização para acessar o Sistema de Informações do Banco Central - Sisbacen, **para atender às necessidades institucionais da UNIR.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 000/2013			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Edson Carlos Froés de Araújo	528.391.682-00	2041180	Titular
Thomaz Aurélio Almondes Lima da Silva	041.101.473-01	2037561	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 479/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 0062/2016/NCET, de 13/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **APRÍGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, SIAPE nº 6396459, da função de Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Matemática - Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), *Campus* de Porto Velho, a partir de 17/05/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **MARIZETE NINK DE CARVALHO**, SIAPE nº 2140969, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Matemática, *Campus* de Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 18/05/2016 a 17/05/2018.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 480/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 0062/2016/NCET, de 13/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **MARÇAL FRANÇA DOS SANTOS**, SIAPE nº 0396606, da função de **Vice - Chefe** do Departamento Acadêmico de Matemática - *Campus* de Porto Velho, a partir de 17/05/2016.

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **MARINALDO FELIPE DA SILVA** SIAPE nº 0396691, para a função de **Vice - Chefe** do Departamento Acadêmico de Matemática, *Campus* de Porto Velho, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 18/05/2016 a 17/05/2018.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 490/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 70/2016/GR/UNIR, de 18/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora **SOLANGE VENTURA FURTADO**, SIAPE nº 1860470, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Secretária Geral/**Substituta** da Reitoria, FG-1, a partir de 18/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXONERAÇÃO

Portaria nº 485/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24; Considerando a Portaria nº 459/2016/GR/UNIR, de 12/05/2016, publicada no DOU nº 91, de 13/05/2016, seção2, p.22 e o Memorando nº 69/2016/GR/UNIR, de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor docente **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE 1054980, do Cargo de Diretor de Pós-Graduação, da PROPesq, Cargo de Direção - CD-4, a partir de 12/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 486/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24; Considerando a Portaria nº 459/2016/GR/UNIR, de 12/05/2016, publicada no DOU nº 91, de 13/05/2016, seção2, p.22 e o Memorando nº 69/2016/GR/UNIR, de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor docente **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE 1054980, do Cargo de substituto da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq), Cargo de Direção - CD-03, a partir de 12/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOMEAÇÃO

Portaria n.º 18/NCH/UNIR, de 18 de maio de 2016.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefia do Departamento de Línguas Vernáculas, especialmente o Memorando n.º 131/2016/DLV,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral escolher a Chefia e a Vice-Chefia do Departamento de LIBRAS, do *Campus* de Porto Velho, recém-instituído:

- Professor **Mauro Moret da Silva**, presidente;
- TAE **Elizabeth Cavalcante de Lima**, membro; e
- Discente **Nilcéa Jesus de Souza**, membro; com os Suplentes:

- Professor **Márcio Richarles dos Santos Pontes**;
- TAE **Angélica Viriato Ortiz Alves**; e
- Discente **Irismar Gomes Silva**.

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 19/NCH/UNIR, de 18 de maio de 2016.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefa do Departamento de Ciências da Educação, especialmente o Memorando n.º 313/2016/DCED,

RESOLVE:

Art. 1.º- **Nomear** os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia conveniado com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), sediado no *Campus* de Porto Velho:

- Professora Dra. **Marijane Silveria da Silva**, Presidente;
- Professora Dra. **Walterlina Brasil**, membro;
- Professor Dr. **Nilson Santos**, membro;
- Professor Dr. **Josemir Almeida Barros**, membro; e
- Professora Dra. **Rosangela Aparecida Hilário**, suplente.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 20/NCH/UNIR, de 18 de maio de 2016.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefa do Departamento de Ciências da Educação, Memorando n.º 314/2016/DCED,

RESOLVE:

Art. 1.º- **Nomear** os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia Departamento de Ciências da Educação, do *Campus* de Porto Velho:

- Professora Dra. **Rosangela Aparecida Hilário**, Presidente;
- Professor Dr. **Wendell Fiori de Faria**, membro;
- Professor Dr. **José Lucas Pedreira Bueno**, membro;
- Professora Dra. **Marijane Silveira da Silva**, membro; e
- Professora Dra. **Walterlina Brasil**, suplente.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 484/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria n.º 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU n.º 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando n.º 056/2016, de 17/05/2016, Guajará-Mirim (anexo do e-mail institucional: direcao@unir.br, de 17/05/2016),

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor docente **JACINTO PEDRO PINTO LEAO**, SIAPE nº 1325138, para responder pela Direção do *Campus* de Guajará-Mirim, no dia 18/05/2016, em virtude da ausência do titular e afastamento do Vice-Diretor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 487/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24; Considerando a Portaria nº 459/2016/GR/UNIR, de 12/05/2016, publicada no DOU nº 91, de 13/05/2016, seção2, p.22 e o Memorando nº 69/2016/GR/UNIR, de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o servidor docente **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE 1054980, para o Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq), Cargo de Direção - CD-03, a partir de 13/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 492/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando os atos contidos nos processos abaixo relacionados, na reclassificação mandada pelo IFRO, considerando Ofício nº 246/2016/CGAB/IFRO e o Memorando nº 182/2016/DRH/UNIR, de 18/05/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os Técnicos Administrativos, Nível de Classificação “E”, “D” e “C” em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso do Instituto Federal de Rondônia – IFRO nº 16/2014, publicado no DOU nº. 74, de 17 de abril de 2014, seção 3, p. 87/92 e Edital de Homologação nº 34/2014, publicado no DOU nº 125, seção 3, pág. 118/123, de 03/07/2014, os candidatos a seguir relacionados:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E” (SUPERIOR)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Auditor	23118.0001482/2016-79	05º - Luciley Gomes de Souza	900711	Porto Velho

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Técnico de Laboratório/Área: Física	23118.0001620/2015-39	02º - Adevair Silva Dutra	903633	Porto Velho

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C” (FUNDAMENTAL)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
-------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------------	---------------

Auxiliar em Administração	23118.0001483/2016-13	07º - Kátia Cristina Ribeiro Pacheco	900133	Guajará-mirim
---------------------------	-----------------------	---	--------	---------------

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Portaria nº 493/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado e o Memorando 184/2016/DRH/UNIR, de 19/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 12/GR/UNIR/2015, de 06 de outubro de 2015, publicado no DOU nº 196 de 14 de outubro de 2015, seção 3, página 32-36 e Edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 239, de 15 de dezembro, seção 3, página 34-45, a seguinte candidata:

Departamento / Área	SUBÁREA	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	PROCESSO
PORTO VELHO						
Enfermagem - Enfermagem	*****	Auxiliar	DE	307405	3º Vanessa Alves Mendes	23118.001486/2016-57

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

Portaria nº 410/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000667/2015-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2158647**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Construção Civil, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – UNIR/Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 411/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001331/2016-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **WASHINGTON DA SILVA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 2246350**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Informática, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/UNIR - Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 421/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002663/2015-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **WALKIMAR ALEIXO DA COSTA JUNIOR**, Matrícula **SIAPE nº 2123707**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, lotado no Departamento de Química – UNIR/Campus Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 482/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002202/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 23/05/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **JANE APARECIDA NUNES DE ARAUJO**, SIAPE nº 2887297, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, do Campus de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 483/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002204/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 23/05/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO**, SIAPE nº 2887254, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, do Campus de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 488/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 90/DLE, de 16/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** a servidora abaixo, na Portaria nº **299/2016/UNIR**, de 07/04/2016, publicada no BS nº 45, de 07/04/2016, págs. 7-8, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão de Acompanhamento da Proposta do Protocolo de Compromisso, visando melhorias acadêmicas nos cursos, conforme solicitado pelo Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras do *Campus* José Ribeiro Filho:

NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE ANDRIOLO	2257650	Técnico em Assuntos Educacionais da CPAv

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 489/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001402/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001402/2016-85.

Art. 2º - **Designar** os servidores: **AMILTON DIOGO DA SILVA**, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade, (Presidente); **MAURILIO GALVAO DA SILVA**, SIAPE nº 7396748 - Professor do Magistério Superior (Membro); e **MIRLENE BATISTA SA**, SIAPE nº1642055 – Secretário Executivo (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 491/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002280/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar**, a partir de 09/07/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS**, SIAPE nº 2494641, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Diretoria do Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 377/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000764/2016-59**, fls. 01 a 186; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1222/2016/DRH/UNIR de 26/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WENDELL FIORI DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 1676549, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de 10.07.2012 a 09.07.2014, com efeito acadêmico a partir de **10.07.2014** e financeiro a partir de **19.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 405/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003595/2015-28**, fls. 01 a 98; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1387/DRH/UNIR de 13/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CATIA ELIZA ZUFFO**, matrícula SIAPE nº 396762, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **07.11.2013 a 06.11.2015**, com efeito acadêmico a partir de 07.11.2015 e financeiro a partir de 16.11.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 406/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000567/2016-30, Vol. I e Vol. II**, fls. 01 a 292; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1238/DRH/UNIR de 10/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VALDIR VEGINI**, matrícula SIAPE nº 1632869, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para Nível 1, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **30.05.2014 a 29.05.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **30.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 407/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000640/2016-73**, fls. 01 a 215; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1388/DRH/UNIR de 13/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VANDERLEI MANIESI**, matrícula SIAPE nº **1348155**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe D, para Nível 4, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de **26.03.2014 a 25.03.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 408/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001232/2016-39, Vol. I e Vol. II**, fls. 01 a 322;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1386/2016/DRH/UNIR de 13/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **OZANA RODRIGUES BORITZA**, Matrícula SIAPE nº **2081179**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **06.12.2013 a 05.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 06.12.2015 e financeiro a partir de **18.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 409/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000705/2016-81, Vol. I e Vol. II**, fls. 01 a 310;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1384/2016/DRH/UNIR de 11/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **KAIOMI DE SOUZA OLIVEIRA CAVALLI**, Matrícula SIAPE nº **2081367**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **05.12.2013 a 04.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de 05.12.2015 e financeiro a partir de **09.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 412/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000856/2016-39**, fls. 01 a 105; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1392/2016/DRH/UNIR de 17/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA AUXILIADORA MAXIMO**, Matrícula **SIAPÉ nº 1802399**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível I da Classe B para Nível II, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **22.10.2010 a 21.10.2012**, com efeito acadêmico a partir de 22.10.2012 e financeiro a partir de **19.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 414/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004105/2015-19, Vol. I e Vol. II**, fls. 01 a 229; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1391/2016/DRH/UNIR de 16/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ADRIANA CRISTINA DA SILVA NUNES**, matrícula **SIAPÉ nº 1680831**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **28.10.2012 a 27.10.2014**, com efeito acadêmico a partir de **28.10.2014** e financeiro a partir de **21.12.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 415/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002276/2015-03**, fls. 01 a 74; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1390/DRH/UNIR de 13/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JUAN MIGUEL VILLA LOBOS SALCEDO**, matrícula **SIAPÉ nº 13495437**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**,

referente ao interstício de **16.04.2010 a 15.04.2012**, com efeito acadêmico a partir de **16.04.2012** e financeiro a partir de **04.08.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001010/2016-16**, fls. 01 a 21;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FERNANDO SILVA DE ALMEIDA**, SIAPE Nº **2126582**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **04/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão de Projetos	24	ENAP
XVIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias	40	UFMG
Arquivologia	50	Cursos OnLine
Contador de Histórias	40	Cursos OnLine

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 417/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001307/2016-81**, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE Nº **2165774**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/04/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Dengue: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento	60	Cursos OnLine
Enfermagem no Trabalho	50	Cursos OnLine

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001350/2016-47**, fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LETÍCIA LEITE DOS SANTOS**, SIAPE Nº **2163608**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/04/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Administração Estratégica	60	Cursos OnLine
Gestão Pública II	60	Cursos OnLine

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 419/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.003889/2015-50, Vol. I e Vol. II**, fls. 01 a 370;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1389/2016/DRH/UNIR de 13/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ORESTES ZIVIERI NETO**, matrícula SIAPE nº 386790, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **27.11.2013 a 26.11.2015**, com efeito acadêmico a partir de **27.11.2015** e financeiro a partir de **03.12.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 420/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001325/2016-63**, fls. 01 a 12;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1421/2016/DRH/UNIR de 16/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ DAS DORES DE SÁ ROCHA**, matrícula **SIAPE nº 1807939**, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do **Título de DOUTOR em ENGENHARIA FLORESTAL**, pela Universidade Federal do Paraná, com efeito acadêmico de 06.11.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.